



SÚMULA DA 155ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG

1. LOCAL E DATA:		
DATA:	10/04/2018	
LOCAL:	SEDE CAU/MG	
HORÁRIO:	9H00 – 17h00	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Rita Gomes Lopes, Coordenadora da COA-CAU/MG	
TIPO DE REUNIÃO	Extraordinária	
ASSESSORIA	Marcus César Martins da Cruz, Arquiteto Analista	
PARTICIPANTES	Nome	Cargo/função
	Douglas Paiva Costa e Silva	Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG
	Patricia Martins Jacobina Rabelo	Membro Titular da COA-CAU/MG
	Pedro Schultz	Gerente Geral CAU/MG
	Luiz Gustavo	Gerente Jurídico CAU/MG
Eduardo de Ávila	Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG	
3. PAUTA:		
Verificação do quórum: Registra-se a presença de todos os membros titulares convocados para esta reunião.		
Discussão e aprovação de Súmula: Foi aprovada e assinada a súmula referente à 155ª reunião extraordinária da COA-CAU/MG		
Comunicados:		
Ordem do Dia		
3.1.Consulta referente à devolução de aparelhos de telefone celular adquiridos e distribuídos aos conselheiros e empregados, na última gestão;		
3.2.Providências para a elaboração de Concurso Público;		
3.3.Apreciação em termos de forma da proposta de rotas de fiscalização apresentada pela CEP-CAU/MG;		
3.4.Apreciação do Edital de Patrocínio 2018;		
3.5.Apreciação da proposta de juramento de graduandos das IES de Minas Gerais.		
Outros assuntos:		
Encerramento: A 155ª reunião foi encerrada às 17h00.		

4. Detalhamento dos assuntos a serem tratados:

ITEM DE PAUTA	3.1.Consulta referente à devolução de aparelhos de telefone celular adquiridos e distribuídos aos conselheiros e empregados, na última gestão.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	<ul style="list-style-type: none">- Foi apresentada planilha pelo Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG Eduardo de Ávila, que contou também com a participação do Gerente Geral do CAU/MG Pedro Schultz.- Na referida planilha estavam listados e identificados pelo número de série e IMEI, os aparelhos de telefone celular, classificação do seu estado de conservação e indicação de último usuário e usuários atuais por aparelho;- Os aparelhos mencionados como antieconômicos/obsoletos são aqueles de versão desatualizada que não suportam tecnologias recentes;- Dos 12 (doze) aparelhos considerados como viáveis para uso, 5 (cinco) estão ociosos e os demais têm como usuários integrantes das equipes técnica e administrativa do CAU/MG. Com exceção do Cons. Estadual Titular Paulo Henrique Silva de Souza que já informou que fará a devolução do aparelho;- Verificou-se que todos os aparelhos que estavam em uso de conselheiros foram devolvidos à GAF-CAU/MG;- A coordenadora da COA-CAU/MG Rita Gomes lembrou que na atual gestão ficou acordado que conselheiros não fariam uso de telefones celulares institucionais e, com isso, indagou sobre a destinação dos aparelhos considerados então ociosos, obsoletos e irrecuperáveis;



	<ul style="list-style-type: none">- Eduardo de Ávila informou que a contratação dos aparelhos se deu, em 2012, sob regime de comodato, o que significa que quando encerrado, os aparelhos deveriam ser devolvidos à empresa prestadora do serviço contratado. O contrato do CAU/MG se deu por requisição e adesão à ata de registro de preços do CAU/BR (AP/010/2012);- O Gerente Geral do CAU/MG Pedro Schultz levantou a hipótese de que, neste momento, os aparelhos obsoletos poderiam ser úteis como câmera fotográfica para as atividades de fiscalização do CAU/MG. Informou ainda, que o CAU/BR abriu nova contratação de serviços de telefonia, via pregão presencial, vencida por empresa diferente da atual e que, o CAU/MG sinalizou ao CAU/BR que nesta nova adesão não necessita mais que 10 (dez) aparelhos celulares;- Isto posto, os membros da COA-CAU/MG deliberaram, sob o nº 155.3.1/2018, por requerer à Presidência do CAU/MG que oficie a Presidência do CAU/BR indagando sobre a conclusão do contrato de serviços de telefonia móvel de 2012 e quais providências a serem tomadas quanto à devolução dos aparelhos. Além disso, sugeriu ao Presidente do CAU/MG que o uso de aparelhos celulares e dos que vierem a ser adquiridos fiquem limitados às atividades dos integrantes das equipes técnica e administrativa do CAU/MG, ficando a cargo daquele a sua distribuição.
ITEM DE PAUTA	3.2.Providências para a elaboração de Concurso Público.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	<ul style="list-style-type: none">- Os membros da COA-CAU/MG iniciaram leitura do edital de concurso público para o provimento de cargos do CAU/MG, de 2013, constatando que a redação e termos de novo edital serão de responsabilidade da banca organizadora contratada para tal, passível de apreciação por esta comissão, quando disponível. Cabendo, portanto, neste momento, a apreciação e deliberação sobre o quadro de cargos e vagas a oferecer neste novo processo;- Com a presença do Gerente Geral do CAU/MG Pedro Schultz e do Gerente Jurídico do CAU/MG Luiz Gustavo, apontou-se, observando o edital de 2013, as alterações de nomenclatura e descrição dos cargos nele ofertados, assim como, quais permanecerão e quais serão extintos na vacância, em conformidade com o disposto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do CAU/MG – PCCR-CAU/MG –, em vigor desde sua aprovação mediante Deliberação Plenária do CAU/MG 0072.6.1-2017.- Outras questões colocadas foram: quantas vagas serão ofertadas, para quais cargos e qual local de trabalho constará no quadro de vagas? Serão todos os cargos inicialmente indicados com lotação na Sede do CAU/MG, em Belo Horizonte, assinalando que a distribuição no território do estado se dará de acordo com a necessidade da administração?- O Gerente Jurídico do CAU/MG Luiz Gustavo lembrou também da necessidade de se verificar alterações e determinações legais vigentes que tratam das ofertas de vagas por cotas na administração pública;- Os membros da COA-CAU/MG apontaram que para se avançar nesta matéria é necessário que esta comissão tenha informação das atuais e projetadas necessidades do CAU/MG. Neste sentido, deliberou-se, sob o nº 155.3.2/2018, por solicitar à Presidência do CAU/MG a apresentação do quadro atual de funcionários efetivos e de livre provimento e demissão, acompanhada das demandas de acréscimo e/ou alterações e que, este consulte a Gerência de Fiscalização do CAU/MG sobre a necessidade de ampliação do número de fiscais lotados na Sede e nos Escritórios Descentralizados do CAU/MG. Além disso, solicita-se que sejam tomadas as providências para a abertura do processo de contratação de empresa especializada para a elaboração de concurso público.
ITEM DE PAUTA	3.3. Apreciação em termos de forma da proposta de rotas de fiscalização apresentada pela CEP-CAU/MG.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	- Matéria constará de pauta em reunião futura após contribuição dos conselheiros do CAU/MG.
ITEM DE PAUTA	3.4. Apreciação da Minuta do Edital de Patrocínio 01/2018 do CAU/MG.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	<ul style="list-style-type: none">- Os membros da COA-CAU/MG junto ao Gerente Geral do CAU/MG Pedro Schultz observaram o calendário oficial 2018 do CAU/MG e a partir dele sugeriram o cronograma de realização do edital de patrocínio.- Os membros da COA-CAU/MG, atendendo a sugestão do Conselho Diretor do CAU/MG de que os projetos deveriam preferencialmente ter enfoque no desenvolvimento social, recomendaram



	<p>incluir no item 4.3 da minuta do edital, junto às alíneas previstas na Resolução CAU/BR nº 94/2014, a alínea "h", a fim de qualificar o enfoque mencionado. Assim como, adequando o item "e" do Quadro Critérios de Mérito. Foi mencionado que em relação à Assistência Técnica de Interesse Social – ATHIS –, há previsão de edital específico que será pautado oportunamente para a apreciação por esta comissão;</p> <p>- Além disso, avaliaram sobre os canais de divulgação do edital, sugerindo ao Gerente Geral do CAU/MG, além do site do CAU/MG e usual clipping do CAU/BR, comunicar a publicação do edital de patrocínio em outras plataformas, como e-mail de profissionais, nas escolas de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais e redes sociais.</p> <p>- A Conselheira Estadual Titular Patrícia Rabelo, membro da COA-CAU/MG, indagou sobre a obrigatoriedade de abertura de conta exclusiva para o repasse de recursos ao aprovado em edital. Tendo sido esclarecido pelo Gerente Jurídico do CAU/MG Luiz Gustavo que esta obrigatoriedade é encontrada em determinações legais e pelo Tribunal de Contas da União.</p> <p>- Isto posto, os membros da COA-CAU/MG deliberaram, sob o nº 155.34/2018, por encaminhar à Presidência do CAU/MG, minuta do Edital de Chamada Pública de Apoio Institucional nº 001/2018 para a apreciação e deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG. Além disso, as diretrizes com cronograma, banca julgadora e limite de recursos para Deliberação Plenária sobre o tema.</p>
ITEM DE PAUTA	3.5 Apreciação da proposta de juramento de graduandos das IES de Minas Gerais.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	- Matéria foi distribuída pelo Presidente do CAU/MG para a CEF-CAU/MG. Constará de pauta futura.

ENCERRAMENTO:

Às 17h00min, tendo sido o que havia a ser tratado, o Coordenadora **Rita Gomes Lopes** encerrou a 155ª Reunião Extraordinária da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião e pelo Assessor Marcus César Martins da Cruz.

Rita Gomes Lopes
Coordenadora da COA-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

Patricia Martins Jacobina Rabelo
Membro Titular da COA-CAU/MG

Pedro Schultz
Gerente Geral do CAU/MG

Luiz Gustavo Souza Moura
Gerente Jurídico do CAU/MG

Eduardo de Ávila Pinto Coelho
Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG

Marcus César Martins da Cruz
Assessor COA-CAU/MG